



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 100/GDGCJ.GP, DE 26 DE ABRIL DE 2006**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a padronização, no âmbito da Justiça do Trabalho, da identificação das classes processuais, conforme disposto no Título III da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,

**RESOLVE:**

As normas contidas no Título III da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, referentes à padronização da identificação das classes processuais na Justiça do Trabalho, são de observância obrigatória no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho.

**Ministro RONALDO LOPES LEAL**